



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 51, DE 20 DE JULHO DE 1972.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados e o que consta do Processo SUSEP nº 3.717-72,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da SEGURADORA INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A., com sede da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 1.536.000,00 (um Milhão, quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros) para Cr\$ 5.068.800,00 (cinco milhões, sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas livres e crédito em conta corrente, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 23 de agosto e 12 de novembro de 1971.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente